

## EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

O Diretor Geral da **Faculdade IPEMED de Ciências Médicas**, situada à Av. Do Contotno, 2087 – bairro SantaTereza, em Belo Horizonte/MG, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo do 1º semestre para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, que será realizado por meio de Processo Seletivo na modalidade com prova on-line e pela Nota do ENEM, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de **2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao curso **Superior de Tecnologia em Radiologia**, ministrado pela **Faculdade IPEMED de Ciências Médicas**, situada à Av. Do Contotno, 2087 – bairro SantaTereza em Belo Horizonte.
- 1.3. As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação e comunicação e de forma on-line, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital.
- 1.4. A classificação dos candidatos, neste Processo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2021. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regramento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.5. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.7. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](http://graduacaoIPEMED.afya.com.br).
- 1.8. As divulgações deste Vestibular serão no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](http://graduacaoIPEMED.afya.com.br).

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Tecnologia em Radiologia, no primeiro semestre do ano de 2021, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNOS	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Superior de Tecnologia em Radiologia	Tecnólogo	PORTARIA Nº 582, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016 - D.O.U – N 195 PG-25/26	Integralização: 3 anos: 36 meses ou 06 semestres.  Tempo máximo: 72 meses ou 12 semestres, ou 6 anos.	Noite	2021/1	20 Vagas Modalidade ENEM  30 Vagas Processo Modalidade Prova On-line  10 Vagas para Ingresso para Portador de Diploma ou Transferência Externa
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>60</b>

**2.2.** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

**2.3.** O preenchimento das vagas do curso Superior de Tecnologia em Radiologia poderá ser feito através da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 8 deste edital (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas: Prova On-line e ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de de **2015, 2016, 2017, 2018** ou **2019** (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da **Faculdade IPEMED de Ciências Médicas**.

**2.4.** Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Disposições gerais**

**3.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.1.6.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

**3.1.7.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

**3.1.8.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **IPEMED** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**3.1.9.** A **IPEMED** não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação e/ou problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

**3.1.10.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**3.1.10.1.** A **IPEMED** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.10.2.** Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à **IPEMED** pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**

**3.1.10.3.** Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018** ou **2019**.

**3.1.10.4.** O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado no e-mail fornecido pelo candidato.

**3.1.10.5.** Caso o **item 3.1.10.3** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

**3.1.11.** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**3.1.12.** A **IPEMED**, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

## **3.2. Procedimentos para inscrição**

**3.2.1.** O candidato não pagará a taxa de inscrição para este processo.

**3.2.2.** As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do **dia 04 de dezembro de 2020**, para as modalidades ENEM e Prova On-line. O **prazo** para as inscrições obedecerá o preenchimento do número de vagas ou a data limite de **8 de fevereiro** de 2021.

**3.2.2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](http://graduacaoIPEMED.afya.com.br) no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do **processo seletivo para o Curso de Superior de Tecnologia em Radiologia** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](http://graduacaoIPEMED.afya.com.br);
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

**3.2.2.2.** Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota deste, a qual consta no boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

**3.2.2.3.** O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Processo Seletivo com a prova on-line ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição nas abas indicadas. Sendo aprovado nos dois processos prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

**3.2.3.** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

## **3.3. DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSO SELETIVO VIRTUAL**

**3.3.1.** As provas do concurso vestibular 2021 da **Faculdade IPEMED** para o 1º semestre de 2021 serão realizadas de forma remota e online (síncrona), a partir do dia **08 de dezembro 2020**, e terá duração de 4 h.

**3.3.2.** O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade dos mesmos, bem como, realizar testes com antecedência para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

**3.3.2.1.** A **IPEMED** não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

**3.3.2.2.** É dever do candidato realizar atentamente a leitura das instruções fornecidas pela **IPEMED** do ato do

processo seletivo, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital..

**3.3.2.3.** Os candidatos serão informados com os dados de acesso (URL do site, *login* e senha) ao sistema de provas, bem como instruções de softwares obrigatórios e outras informações que se tornem necessárias ao processo, via e-mail cadastrado no ato de inscrição. Caso não receba deverá entrar em contato pelo e-mail [aluno@ipemed.com.br](mailto:aluno@ipemed.com.br).

**3.3.2.4. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:**

- a) Um computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 7 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado Português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 500MB de RAM livre para execução;
- b) O sistema admite o uso de navegador FIREFOX versão 52 ou posterior ou CHROME versão 63 ou superior;
- c) O sistema não opera em ambiente MAC, apenas em ambiente WINDOWS 7 ou superior;
- d) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame.

**3.3.2.5.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

**3.3.3.** A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

**3.3.4.** No dia do processo seletivo, será encaminhado o **link, via e-mail do candidato, para acesso à prova.**

**3.3.5.** Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

**3.3.6.** Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

**3.3.7.** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta tida como finalizada após decorrido o tempo total de prova.

**3.3.8.** O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

**3.3.9.** É vedado ao candidato:

- a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 caneta de tubo transparente e 1 folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.
- b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por

exemplo).

- c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato).
- d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova.

**3.3.10.** Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no impedimento previsto no item “d” supra.

**3.3.11.** O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. A **IPEMED** se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

**3.3.12.** Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

**3.3.12.1.** As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

**3.3.13.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou permitida a captura de tela das questões. As questões da prova e o gabarito ficarão disponíveis no site da **IPEMED**.

**3.3.14.** O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

**3.3.15.** O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

**3.3.16.** A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita através de chat pela plataforma de prova, sendo vedada qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

**3.3.17.** Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

#### **4. O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da Inscrição, durante o período determinado no item 3.2 deste edital.

**4.2** A **IPEMED** assegurará aos participantes “sabatistas” horário específico para aplicação do Processo Seletivo virtual em Radiologia para 2021.1.

**4.3** O candidato “sabatista” e/ou lactante deverá informar a opção “Tratamento especial” em campo próprio do sistema de inscrição, além de apresentar uma declaração do dirigente da igreja no ato da inscrição, **pelo e-mail aluno@ipemed.com.br**.

**4.4** A prova terá o mesmo tempo de duração dos demais participantes, sendo quatro horas de prova.

**4.5** Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas deste edital.

- 4.6** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e método de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.7** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.3 deste edital.
- 4.8** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 4.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.
- 4.9** A candidata lactante que solicitar atendimento especial terá uma hora (1h) acrescida ao tempo de prova. Ao se ausentar da prova ela deverá solicitar autorização ao fiscal para que possa realizar a amamentação e com isso ter a prova travada até que retorne ao computador para dar continuidade à realização.
- 4.10** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 5 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo.
- 4.12** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 5 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

## **5. DOS PROCESSOS SELETIVOS**

### **5.1. Das disposições sobre o processo seletivo on-line**

- 5.1.1.** Após realizar a inscrição conforme item 3, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de seus dados de acesso e poderá acessar o sistema para validá-los após o recebimento da mensagem, até 30 minutos antes do horário previsto para início de sua prova.
- 5.1.2.** O candidato deverá utilizar seu e-mail como login e seu cpf como senha (cpf sem pontos, nem traços apenas algarismos) através do endereço eletrônico enviado pelo e-mail.
- 5.1.3.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação.
- 5.1.4.** A Redação em Língua Portuguesa será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser digitada, em língua portuguesa, de forma legível. AS PROVAS DE REDAÇÃO COM QUALQUER TIPO DE SIMBOLOGIA OU CONTEÚDO QUE POSSIBILITE O RECONHECIMENTO DO CANDIDATO SERÃO ANULADAS, A NOTA SERÁ ZERO E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.
- 5.1.5.** A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

**5.1.6.** A **IPEMED** reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

**5.1.7.** Os requisitos para boa execução da avaliação, são:

- A prova on-line poderá ser realizada de qualquer computador com acesso à internet (desktops ou notebooks);
- Utilização preferencial da versão mais atualizada do navegador Mozilla com bloqueio de pop-ups;
- Internet estável no momento da prova, sugerimos velocidade mínima de internet de 5MBps;
- Escolha de um lugar tranquilo para realização da prova;
- Não indicamos que a prova seja realizada por celulares ou tablets.

**5.1.8.** Não nos responsabilizamos por problemas de instabilidade de internet.

**5.1.9.** Após o início da prova, o candidato terá 180 minutos para finalizá-la (se terminar antes, poderá encerrar sem problemas). Este tempo será mostrado na tela e não será prorrogado.

**5.1.10.** A prova deve ser realizada individualmente, sem qualquer tipo de consulta ou auxílio externo.

**5.1.11.** O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeitamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

**5.1.12.** Sugerimos que acesse as configurações de seu navegador e faça o bloqueio de pop-ups, pois caso apareçam na sua tela e você saia da aba para fechar, seu processo poderá ser anulado. Se não souber executar esta ação, você pode pesquisar no google sobre como bloquear pop-ups.

**5.1.13.** A **IPEMED** não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização da prova.

**5.1.14.** É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.

**5.1.15.** A prova de Redação valerá 100 pontos. A correção será feita obedecendo os seguintes critérios:

**ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 15 pontos)**

- Título (presença e pertinência) – 2,5 pontos
- Paragrafação – 2,5 pontos
- Correção gramatical – 5 pontos
- Adequação de emprego de articuladores textuais - 5 pontos

**ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 15 pontos)**

- Nível e adequação vocabulares - 2 pontos
- Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 2 pontos
- Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 2 pontos
- Pertinência da conclusão - 2 pontos
- Adequação de estruturação dos períodos - 2 pontos
- Conteúdo (nível de informatividade) - 5 pontos

**5.1.16.** Prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato

discorrerá sobre tema previamente definido (randomizado) pelo sistema. O candidato deverá escrever uma redação com o mínimo de 150 palavras, sendo que o sistema fará a contabilização dessas palavras e exibirá ao candidato. Redações com o mínimo de 150 poderão ter descontos na pontuação no quesito adequação de emprego de articuladores textuais e quantidade de palavras.

#### **5.1.17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1.17.1.** A admissão para o Curso de Tecnologia em Radiologia da **IPEMED** será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação ou nota do ENEM, respeitando-se o limite de vagas para cada curso

#### **5.1.18. DA ELIMINAÇÃO**

**5.1.11.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir no mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos na redação.

**5.1.18.2.** O sistema de avaliações é capaz de **detectar diferentes tipos de fraude**. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeitamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

**5.1.18.3.** Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2021.1, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

**5.1.19.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo o candidato ausente por qualquer motivo

**5.1.20.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**5.1.21.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

- O candidato, no dia da prova, deverá apresentar uma foto simultânea do documento de identidade oficial com foto, para conferência pelo fiscal.
- Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação, conforme mencionado neste Edital.

**5.1.22.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso, mesmo que desligados, de quaisquer equipamentos eletrônicos que não sejam aqueles especificados para realização da prova, tais como telefone celular, relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste Processo eliminar o candidato por descumprimento das normas aqui especificadas.

**5.1.23.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre pessoas, oralmente, por mensagem, por escrito, assim como não será permitido o uso ou porte de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**5.1.24.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco, pulseira ou similares.

**5.1.25.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.



**5.1.26.** As instruções constantes no enunciado da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela **IPEMED** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**5.1.27.** Caso ocorra alguma situação prevista neste Edital, acerca de descumprimento por parte do candidato, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **5.2. Do Processo Seletivo Pela Nota do ENEM**

**5.2.1.** Seleção pela Nota do ENEM: A **IPEMED** reserva até 33% (quarenta por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site **IPEMED** realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

**5.2.2.** As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem a avaliação do Processo Seletivo da **IPEMED**.

**5.2.3.** Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**;
- b) obtiver menos de 450 pontos na média do total das notas do ENEM dos anos **2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**;
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **5.3. Do processo seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa**

**5.3.1.** O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital.

**5.3.2.** As vagas estão distribuídas por curso, período e turno e serão contempladas em dois períodos de inscrições, onde no segundo período serão disponibilizadas as vagas remanescentes do primeiro período que serão divulgadas em aditivo deste Edital.

**5.3.3.** As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do **IPEMED**.

### **5.3.4. Portador de Diploma**

#### **5.3.4.1. Documentos para inscrição**

**5.3.4.1.2.** Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 4.2.2);

**4.3.4.1.3.** Cédula de Identidade (RG)

**4.3.4.1.4.** Cópia do Diploma de graduação;

**4.3.4.1.4.** Cópia do Histórico de graduação;

**4.3.4.1.5.** Conteúdos Programáticos originais.

### **5.3.5. Transferência Externa**

#### **5.3.5.1. Documentos para inscrição**

- 5.3.5.1.2. Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 4.2.2);
- 5.3.5.1.3. Cédula de Identidade (RG);
- 5.3.5.1.4. Histórico Escolar de Graduação original;
- 5.3.5.1.5. Conteúdos Programáticos originais e carimbados;
- 5.3.5.1.6. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- 5.3.5.1.7. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);
- 5.3.5.1.8. Matriz Curricular do Curso de origem
- 5.3.5.1.9. Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).
- 5.3.5.1.10. A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido.
- 5.3.5.1.11. Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares, originais.
- 5.3.5.1.12. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.
- 5.3.5.1.13. Somente serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- 5.3.5.1.14. O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 5.3.5.1.15. Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).
- 5.3.5.1.16. Caso os dados citados no item 4.4.12 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.
- 5.3.5.1.17. Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso, turno, ofertado neste Edital.
- 5.3.5.1.18. Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao UNITPAC, *no Atendimento Unificado*, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 4.6 deste Edital - Cronograma.
- 5.3.5.1.19. O **IPEMED** reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

#### **5.4. Análise dos pedidos**

5.4.1. A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

- 5.4.1.1. Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- 5.4.1.2. Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;
- 5.4.1.3. Disponibilidade de vagas no período;
- 5.4.1.4. Não ter mais de 4 (quatro) reprovações no curso de origem;
- 5.4.1.5. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- 5.4.1.6. No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.

5.4.2. A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

- 5.4.2.1. Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;
- 5.4.2.2. Maior índice de rendimento acadêmico.
- 5.4.2.3. Em caso de empate na seleção prevista nos itens 5.4.1 e 5.4.2, terá preferência o candidato com maior idade.
- 5.4.2.3. Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Havendo empate na totalização dos pontos do Vestibular Tradicional (Prova On-line), terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

**6.2.** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior pontuação na prova de Redação;
- b) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

**6.3.** Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

**6.3.** Serão critérios para Portador de Diploma e Transferência Externa

**6.3.1.** Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Caberá interposição de recurso fundamentado eletronicamente E-MAIL [aluno@ipemed.com.br](mailto:aluno@ipemed.com.br) à IPEMED conforme calendário abaixo, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

a) Recursos ENEM

- PRAZO RECURSAL CONTRA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – 11/02/2020 (ATÉ 17 HORAS)

b) Recursos PROVA ONLINE

- PRAZO DE RECURSO DAS QUESTÕES DA PROVA MODALIDADE ON-LINE - 11/02/2020 (ATÉ 17 horas)

**7.2.** Os recursos mencionados neste Edital deverão ser encaminhados via internet/e-mail ([aluno@ipemed.com.br](mailto:aluno@ipemed.com.br)), somente para o endereço eletrônico **IPEMED**.

**7.3.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 8.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido nos itens 8.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

**7.4.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.3 deste Edital.

**7.5.** Não haverá reapreciação de recursos.

**7.7.** Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1.** O Resultado Final deste Processo será apurado por meio da correção da prova do ENEM e/ou Prova On-line e análise da documentação para os candidatos Portadores de Títulos ou Transferência Externa.

**8.2.** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

**8.3.** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **Resultado** deste Processo no endereço eletrônico **graduacao@ipemed.afya.com.br** até o final do dia **09 de fevereiro de 2021**.

- A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Acadêmica da Faculdade.
- A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota o ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do **ENEM 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**, com os seguintes pesos:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN):3
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH):1
3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC):2,5
4. Matemática e suas tecnologias (Mt):1
5. Redação (Re):2,5

**8.5.1.** Sendo utilizada a seguinte fórmula: Nota do processo seletivo=  $(CN \times 3 + CH \times 1 + LC \times 2,5 + Mt \times 1 + Red \times 2,5) \div 10$   
Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média total das notas do **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

**8.5.2.** A **IPEMED** fará o cálculo do resultado do processo seletivo utilizando as notas do **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

**8.5.3.** As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na **IPEMED**, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matricula online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matricula conforme passo a passo do processo de matricula online a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

### ENEM:

- DATA: 12 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021
- HORÁRIO: das 09h às 17h

### PROVA ONLINE:

- DATA: 12 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021
- HORÁRIO: das 09h às 17h

**9.1.1.** Endereço de e-mail para o envio dos documentos: **aluno@ipemed.com.br**.

**9.2.** Todos os documentos exigidos no item 10.3 deste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula online de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

**9.3.** Documentação:

**9.3.1. Apresentação do original e uma (01) cópia simples:**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento.

**9.3.2. Apresentação em uma (01) cópia autenticada:**

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de Conclusão;
- h) Cartão de Vacina atualizado.

**9.3.3. Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.**

**9.3.4.** Disposições sobre a Matrícula:

- i) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- j) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- k) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- l) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- m) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- n) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- o) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- p) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2020.2 e neste Edital;
- q) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- r) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **IPEMED** que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- s) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

**9.3.5.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 9.3 e seus subitens.

**9.3.6.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10.3 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

### 9.3.7. Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado.

### Observações:

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- II. Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- III. Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- IV. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- V. Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;
- VI. Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que antecipar o semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- VII. Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

**9.3.8.** Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

**9.3.9.** Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

**9.3.10.** O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

**9.3.11.** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

**9.3.12.** A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

**9.3.13.** Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

**9.3.14.** A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado

curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

**9.3.15.** No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

**9.3.16.** Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

**9.3.17.** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

**9.3.18.** Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

**9.3.19.** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da **IPEMED** e demais normativas internas sobre o caso.

**9.3.20.** A **IPEMED** NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA..

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**10.2.** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na **IPEMED** ou no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](mailto:graduacaoIPEMED.afya.com.br).

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](mailto:graduacaoIPEMED.afya.com.br).

**10.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [graduacaoIPEMED.afya.com.br](mailto:graduacaoIPEMED.afya.com.br).

**10.5.** Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

**10.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**10.7.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

**10.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da **IPEMED**.

**10.9.** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da unidade **IPEMED**.

**10.20.** A **IPEMED** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**10.11.** Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**10.12.** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a **IPEMED** será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e através da resposta da instituição.

**10.13.** A **IPEMED** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

**10.14.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **IPEMED** até o encerramento do Processo.

**10.15.** Não serão concedidas em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

**10.16.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**10.17.** A **IPEMED** se exime das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

**10.18.** Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

**10.19.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico **IPEMED**.

**10.20.** O candidato autoriza a **IPEMED** a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

**10.21.** O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

**10.22.** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da **IPEMED**. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da **IPEMED** e na legislação aplicável à espécie.

**10.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**10.24.** A **IPEMED** se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e



pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

**10.25.** A **IPAMED** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

**10.26.** Em caso de existência de vagas ociosas, a **IPAMED** poderá realizar aproveitamento dos processos seletivos de Instituições de Ensino coligadas do grupo da qual faz parte, para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, exclusivamente para ingresso no semestre 2021.01, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.

**10.27.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.28.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **IPAMED**.

Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a **IPAMED** poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

**10.29.** Incorporam-se ao presente Edital os anexos aqui citados.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2020.

**Prof. André Raeli**  
**Diretor-Geral**

**ANEXO A**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ENEM/PROVA ON-LINE**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>04 de dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>10 de dezembro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021</b>
<b>PRAZO RECURSAL CONTRA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>10 de dezembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021</b>
<b>MATRICULA</b>	<b>12 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021</b>

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2020.

**Prof. André Raeli**  
**Diretor-Geral**